



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA

AO PROJETO DE LEI Nº 182/2022, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2023.



A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº.182/2022:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	FUMCAD - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Lar da Criança Irmã Júlia	R\$ 15.000,00
9.9.99.9	Reduzir	Reserva de Custeio	R\$ 15.000,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 16 de novembro de 2022.

Júlio César Carneiro de Souza - JulinhoCar

Vereador



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O orçamento impositivo foi instituído por meio da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 34, de 06 de julho de 2017, que acrescenta o artigo 136-A na Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba.

Assim, a presente emenda impositiva visa contribuir com o FUMCAD - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Lar da Criança Irmã Júlia, **para pagamento de custeio**.

Nesse sentido, a ideia é que se tenha o fortalecimento dessa casa de apoio ao menor e adolescente, em nossa cidade, pois se trata de um serviço de proteção social especial de alta complexidade.

Trata-se de importante recurso, que se aprovado, fomentará a prática do desenvolvimento no serviço de acolhimento de crianças e adolescentes, elevando o nome da cidade de Pindamonhangaba nos cuidados e atenção ao menor e ao adolescente.

Por derradeiro, a presente emenda tem como objetivo, encaminhar **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) FUMCAD - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Lar da Criança Irmã Júlia** para o pagamento de custeio.

Conto com o apoio dos nobres colegas vereadores, para que essa emenda seja aprovada.